



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - e-mail: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## DECRETO Nº 67/2021

**Estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) que antecede o feriado nacional de 12 de outubro.**

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR :

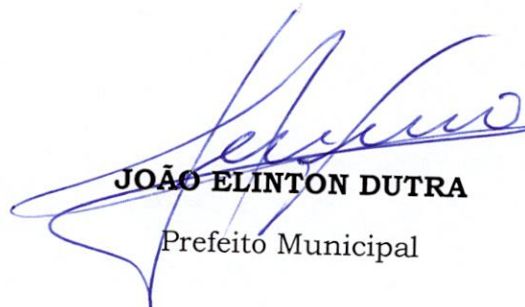
### **DECRETA:**

**Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021** (segunda-feira) devido ao feriado nacional de 12 de outubro.

**Art. 2º** A Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Divisão de Transportes de Saúde, o Cemitério Municipal, os Serviços de Vigilância Patrimonial e demais serviços considerados essenciais prestarão atendimento ininterruptamente durante o recesso do dia 11 de outubro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 07 de outubro de 2021.



**JOÃO ELINTON DUTRA**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**DECRETO Nº 67/2021**

Estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) que antecede o feriado nacional de 12 de outubro.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR :

**DECRETA:**

**Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021** (segunda-feira) devido ao feriado nacional de 12 de outubro.

**Art. 2º** A Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Divisão de Transportes de Saúde, o Cemitério Municipal, os Serviços de Vigilância Patrimonial e demais serviços considerados essenciais prestarão atendimento ininterruptamente durante o recesso do dia 11 de outubro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 07 de outubro de 2021.

**JOÃO ELINTON DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
Código Identificador:F054F1B5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2021. Edição 2366

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>